



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 11

**DECRETO Nº 016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**“Dispõe sobre o Feriado Municipal”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VI, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica decretado Feriado Municipal no dia 08 de Dezembro de 2000, em virtude das Festividades de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira desta cidade.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, 06 de Dezembro de 2000.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL